Link Oficial: http://www.abrep.com.br/site/multas-por-irregularidades/

**Multas por irregularidades**

A Portaria 1.510 determinou a obrigatoriedade de marcação de ponto para todos os estabelecimentos que contenham mais de 10 empregados em seu quadro de funcionários.

A marcação pode acontecer de três formas: manual, mecânica e eletrônica. Para as empresas que adotarem a marcação eletrônica de ponto, o MTE realiza fiscalizações frequentes, autuando os estabelecimentos onde forem encontradas irregularidades.

O valor de cada multa varia conforme a infração cometida ou conforme o tamanho da empresa. No caso de estabelecimentos que já utilizavam ponto eletrônico, mas que não aderiram ao novo sistema, a multa pode chegar a R$ 1.000,00 por funcionário registrado.

Há ainda a aplicação de multa administrativa, cujos valores chegam a R$ 4 mil por ocorrência. Um exemplo são os casos em que o novo sistema foi instalado, mas não há impressão dos comprovantes para os funcionários.

Também geram multa horários que excedem às 44 horas semanais, sem o devido pagamento das horas extras; marcações erradas efetuadas pelos funcionários sem a devida correção; trabalho aos domingos; a não marcação do horário de intervalo e marcação por terceiros ou qualquer outro tipo de fraude que venha ser apurada pelo fiscal do trabalho.

Link Oficial: http://www.abrep.com.br/site/multas-por-irregularidades/